

PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 88 PÁGINAS

N.º 3.383

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1991

ANO XXXVII

### Sumário

PAGINA

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento Económico e Financeiro .....	
Departamento do Património .....	03
Secretaria .....	
Câmaras Cíveis .....	04
Câmaras Criminais .....	12
Serviço de Preparo .....	12
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	
Escola da Magistratura .....	
TRIBUNAL DE ALÇADA .....	
Atos da Presidência .....	14
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Económico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	14
Processo Crime .....	15

Preparo e Distribuição .....	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio .....	15
Protesto de Títulos .....	39
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio .....	41
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ .....	59
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	61
EDITAIS JUDICIAIS .....	62
Capital .....	62
Interior .....	64
DIVERSOS .....	82
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	82
JUSTIÇA ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	82
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	83
EDITAIS JUDICIAIS .....	

PORTARIA N.º 621

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 12927, datado de 05 de abril do ano em curso, resolve

L O T A R

MARILDA MERTENS BELLATO SADILA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 11 de abril de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 622

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor LUIZ LOPES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba para, sem prejuízo das demais atribuições, atender o

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 391

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 33624, datado de 30 de novembro de 1988, resolve

P R O R R O G A R

pelo prazo de dois (02) anos, a partir de 31 de março do corrente ano, a validade do concurso para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, de acordo com o artigo 27, inciso III, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de abril de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

### ATENÇÃO:

Na página 88 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.



# Diário da Justiça

**IRONDI PUGLIESI**  
Diretora Geral

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	Cr\$ 43.200,00
Meia página .....	Cr\$ 21.600,00
1/4 de página .....	Cr\$ 10.800,00
1/8 de página .....	Cr\$ 5.400,00
1/16 de página .....	Cr\$ 2.700,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cr\$ 432,00

### ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$ 12.300,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$ 12.300,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$ 12.300,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	Cr\$ 85,00
Diário da Justiça .....	Cr\$ 85,00
Diário do Município de Curitiba .....	Cr\$ 85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	Cr\$ 120,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	Cr\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cr\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ .....	505,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS .....	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86 .....	245,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV .....	402,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V .....	402,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15 .....	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR .....	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89 .....	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/90 .....	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ .....	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	402,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO  
Presidente  
Des. MATTOS GUEDES  
Vice-Presidente  
Des. LENZ CESAR  
Corregedor da Justiça  
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

**3: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM**

**4: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

### 1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

### 2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

### 1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Lemos Filho  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

### TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ  
Presidente  
DR. NASSER DE MELO  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

### TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente  
DR. CYRO CREMA  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

### QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

### SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

### SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

### OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NERIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. OCTÁVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
DR. TADEU COSTA  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUINTAS-FEIRAS

### GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

### 1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. TROTTA TELLES  
DR. CYRO CREMA  
DR. NEWTON LUZ  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

### 2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. ELI SOUZA  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO



**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**  
 2: e 4: QUINTAS-FEIRAS  
 DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
 DR. JOSÉ VIDAL COELHO  
 DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
 DR. LEONARDO LUSTOSA  
 DR. CAMPOS BORTOLETO  
 DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
 DR. CARLOS HOFFMANN  
 DR. TELMO CHEREM

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**  
 2: e 4: TERÇAS-FEIRAS  
 DR. PAULA XAVIER — Presidente  
 DR. ULYSSES LOPES  
 DR. FLEURY FERNANDES  
 DR. WANDERLEY RESENDE  
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
 DR. RAMOS BRAGA  
 DR. ROTOLI DE MACEDO

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
 1: e 3: QUARTAS-FEIRAS  
 DR. NASSER DE MELO — Presidente  
 DR. DILMAR KESSLER  
 DR. ALTAIR PATTUCCI  
 DR. OCTAVIO VALEIXO  
 DR. OESIR GONCALVES  
 DR. ANGELO ZATTAR  
 DR. SIDNEY MORA  
 DR. NERIO FERREIRA

**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**  
 2: e 4: QUARTAS-FEIRAS  
 DR. LUIZ VIEL — Presidente  
 DR. MARTINS RICCI  
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
 DR. TADEU COSTA  
 DR. SERGIO MATTIOLI  
 DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
 DR. MOACIR GUIMARÃES  
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

**GRUPOS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**  
 1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**  
 1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**  
 2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**  
 2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

**GRUPOS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
 1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**  
 2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE  
 Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

**DESIGNAR**

os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para comporem as Comissões do Departamento do Patrimônio, na forma a seguir especificada, ficando, em consequência, revogadas as disposições em contrário:

**I - COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL E HABILITAÇÃO DE FIRMAS**

- PRESIDENTE: - LAURO ROBERTO MEIRA DE ANDRADE
- MEMBROS: - Bel. ÁLVARO SÉRGIO RINOSKI FARIA
- ALCEU LEOCÁDIO TONINELLO
- MARIA HELENA GRUDZIEŃ
- SUPLENTE: - GILSON KLINGENFUS
- SECRETÁRIO: - LUIZ MENDES DE SOUZA

**II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

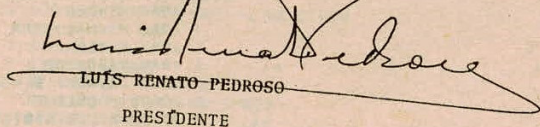
- PRESIDENTE: - Bel. EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR
- MEMBROS: - Bel. ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA
- MARCO ANTONIO PANISSON
- MYRTHES LACERDA DE MEDEIROS
- SUPLENTE: - LUCÍDIO CORDEIRO CORREIA
- SECRETÁRIA: - MARGARETH CONCEIÇÃO BAPTISTA DA ROCHA

**III - COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

- PRESIDENTE: - Bel. ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
- MEMBROS: - Bel. EURIDES SILVA MALVEZZI
- Bel. NORBERTO ELÍSIO PAVELEC
- Bel. ILZE JUSTEN BRANDENBURG
- Bel. JOSÉLIA MAREK
- Bel. LUÍS GABRIEL ESMANHOTTO ALVES
- SECRETÁRIA: - LEDA REGINA DIPP SPEZIA

Julizado Especial de Pequenas Causas da mesma comarca, no período de 09 a 12 de abril do ano em curso.

Curitiba, 11 de abril de 1991.

  
 LUÍS RENATO PEDROSO  
 PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 623**

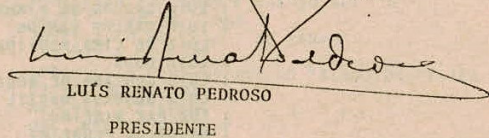
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor ROGÉRIO LUIZ NIELSEN KANAYAMA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara de Precatórias Cíveis da mesma comarca, no período de 09 a 12 de abril do ano em curso.

Curitiba, 11 de abril de 1991.

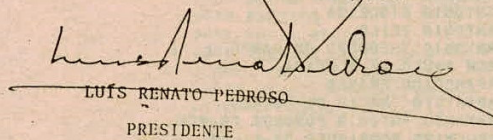
  
 LUÍS RENATO PEDROSO  
 PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 624**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13823, datado de 11 de abril do corrente ano, resolve

Curitiba, 11 de abril de 1991.

  
 LUÍS RENATO PEDROSO  
 PRESIDENTE

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO Nº 026/91.-

Prot.40.343/90 - COORDENADORA DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO - I - Homologo o julgamento de fls.56 usque 58, por mim rubricadas;  
 II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento nos itens 3,6,8,10,14,23,25,30,31,35,41,43,44,48,50,51,54,58,61,64,69,70,73,74,77,81,82,86,88,90,92,99,100,103,107,109,112,114,117,125,126 e 128, à empresa COMJURI - COMÉRCIO DE LIVROS JURÍDICOS LTDA., pelo valor total global de CR\$ 143.957,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros); nos itens 2,4,5,7,9,11,12,13,15,16,17,18,19,20,21,22,24,26,27,28,29,32,33,34,36,37,38,39,40,42,45,46,49,52,53,55,56,57,59,60,62,63,65,66,67,68,72,75,76,78,79,80,83,84,85,87,91,93,94,95,96,97,98,101,102,104,105,106,108,110,111,115,116,118,119,120,121,122,123,124,127 e 129, à empresa JM - LIVRARIA JURÍDICA LTDA., pelo valor total global de CR\$ 255.973,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e três cruzeiros); no item 89, à empresa A.G.CULTURAL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA., pelo valor total global de CR\$2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros), observadas as disposições legais;  
 III- Quanto aos itens 1,71 e 113, ao Departamento do Patrimônio, para os devidos fins. Em 11.04.91.



AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0007085-1/03  
 ORIGEM : CURITIBA  
 ACAA : 07085101/00  
 PROTOCOLO : 43282/90  
 AGRAVANTE : BRITANITE INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA  
 ADV : AILDO CATENACCI  
 ADV : MAURO LEITNER GUIMARAES  
 AGRAVADO : ESTADO DO PARANA  
 ADV : GISELA DIAS  
 CR\$: 3.626.60

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0007975-0/03  
 ORIGEM : SAO JOSE DOS PINHAIS  
 ACAA : 07975002/00  
 PROTOCOLO : 14074/09  
 AGRAVANTE : ESPOLIO DE FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO  
 ADV : WALTER SOUZA DIAS  
 ADV : JUSSARA JORGE SOUZA DIAS  
 AGRAVADO : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA  
 ADV : JOAO MATIAK SLONIK  
 ADV : ROGERIO CHATAGNIER  
 ADV : MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA  
 ADV : RUBENS SUNDIN PEREIRA  
 ADV : JOAQUIM CARDOSO DA SILVEIRA FILHO  
 ADV : NORBERTO TREVISAN BUENO  
 ADV : LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO  
 CR\$: 4.172.60

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0008864-6/01  
 ORIGEM : APUCARANA  
 ACAA : 00088646/00  
 PROTOCOLO : 23767/90  
 AGRAVANTE : MIYAZAKI SA COMERCIAL AGRICOLA  
 ADV : CELSO MANDEL FACHADA  
 ADV : EDUARDO L DELLA ROCCA  
 ADV : ANTONIO CARLOS OSORIO FILHO  
 AGRAVADO : BANCO REAL SA  
 ADV : EDSON CARLOS PEREIRA  
 ADV : JULIO BARBOSA LEMES FILHO  
 CR\$: 3.184.60

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0009809-9/03  
 ORIGEM : CURITIBA  
 ACAA : 09809902/00  
 PROTOCOLO : 42113/90  
 AGRAVANTE : VIOLETA ODETE DA SILVA SANT'ANNA  
 ADV : EDGARD KATZWINKEL JUNIOR  
 AGRAVADO : GARCEZ FERNANDO SANT'ANNA SUA MULHER E OUTROS  
 ADV : JOSE RAUL DA VEIGA BOABAID  
 CR\$: 3.899.60

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0009925-8/02  
 ORIGEM : CURITIBA  
 ACAA : 09925801/00  
 PROTOCOLO : 14673/09  
 AGRAVANTE : CLAYTON RIBAS NASSAR  
 ADV : GABRIEL MACCAGNANI CARAZZAI  
 ADV : GILSON FANTIM  
 ADV : EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARAES  
 ADV : RENE JOSE STUPAK

ADV : ROBERVAL RITTER VON JELITA  
 ADV : TERESINHA DE JESUS HASS  
 AGRAVADO : MARILDA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR  
 ADV : ELCELY T FRANKLIN CAMINHA  
 ADV : ROSANE DA CRUZ  
 CR\$: 3.210.60

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0010435-6/01  
 ORIGEM : CURITIBA  
 ACAA : 00104356/00  
 PROTOCOLO : 40441/90  
 AGRAVANTE : VITORIA CINEMATOGRAFICA LTDA  
 ADV : PEDRO PAULO VITOLA  
 ADV : JOAO DE BARROS FILHO  
 AGRAVADO : EMPRESA BRASILEIRA DE FILMES SA EMBRAFILME  
 ADV : PAULO QUINTINO DA SILVA LAGE  
 ADV : ALEXANDRE GONZALEZ ARAUJO  
 ADV : ASSIS CORREA  
 ADV : GABRIEL GUY LEGER  
 CR\$: 12.603.60

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0010704-6/04  
 ORIGEM : CURITIBA  
 ACAA : 10704602/00  
 PROTOCOLO : 14654/09  
 AGRAVANTE : ROMILDA BERTONCELLO PIRES  
 ADV : AMORY RIBEIRO PIRES  
 ADV : RUY JOSE RACHE  
 ADV : PAULO MACARINI  
 ADV : PEDRO GIROLAMO MACARINI  
 ADV : ANA ELIETE BECKER MACARINI  
 AGRAVADO : GUMERCINDO BERTONCELLO E SUA MULHER  
 ADV : ALFREDO PORTUGAL MITZUK  
 ADV : ATANASIO KOLISKI  
 CR\$: 3.756.60

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0011559-5/03  
 ORIGEM : LONDRINA  
 ACAA : 11559502/00  
 PROTOCOLO : 17654/09  
 AGRAVANTE : MENEZES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA  
 ADV : ELAINE DE PAULA  
 AGRAVADO : COMISSARIA LONDRINA DE IMOVEIS SC LTDA  
 AGRAVADO : MARIA ANGELINA DA FONSECA  
 ADV : LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO  
 ADV : DEVANIR CESTARI  
 ADV : JOSE CARLOS MARTINS PEREIRA  
 CR\$: 3.028.60

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0011611-0/02  
 ORIGEM : CURITIBA  
 ACAA : 11611001/00  
 PROTOCOLO : 14655/09  
 AGRAVANTE : PIL - CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA

ADV : HUGO MARTINS KOSOP  
 AGRAVADO : CONDOMINIO EDIFICIO PORTO PRINCEPE E OUTROS  
 ADV : FERNANDO WILSON ROCHA MARANHAO  
 ADV : JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
 ADV : DIMITRYA PIRIH MARANHAO  
 CR\$: 5.703.60

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0012578-4/04  
 ORIGEM : CURITIBA  
 ACAA : 12578401/00  
 PROTOCOLO : 17683/09  
 AGRAVANTE : GIBEN DO BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
 ADV : EROS SANTOS CARRILHO  
 ADV : NELSON DE SA RIBAS  
 ADV : MARCELO GOMES CARRILHO  
 ADV : GILDO JOSE M SOBRINHO  
 AGRAVADO : DANKAERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 ADV : MARCAL JUSTEN FILHO  
 ADV : EGON BOCKMANN MOREIRA  
 CR\$: 5.664.60

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

CARTA DE ORDEM CIVEL 0015533-7/01  
 ORIGEM : MATELANDIA  
 ACAA : 00155337/00  
 PROTOCOLO : 00910/00  
 DE : DESEMBARGADOR CORDEIRO MACHADO  
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MATELANDIA  
 INTERESSADO : PAULO ROBERTO PIGATO  
 ADV : ADEMAR MARTINS MONTORO  
 ADV : CARLOS FERNANDO ROSS NETO  
 ADV : RENATO MARTINS LOPES  
 ADV : ROBERTO MARTINS LOPES  
 ADV : ALTAMIR STADLER  
 INTERESSADO : JAIR ARRUDA  
 CR\$: 832.50

CARTA PRECATORIA CIVEL 0000218-2/01  
 ORIGEM : GUARANIACU  
 ACAA : 00002182/00  
 PROTOCOLO : 00910/00  
 DEPRECANTE : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA  
 DEPRECADO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INTERESSADO : JOAQUIM PIMENTA DE CARVALHO  
 ADV : AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO  
 CR\$: 1.485.50

## TRIBUNAL DE ALÇADA

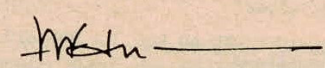
### Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 069/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 03540/91, resolve:

#### EXONERAR

a pedido e a partir de 16 de abril corrente, MARIA DA GLORIA LINS DA SILVA COLUCCI, matricula n. 5367, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal. Curitiba, 11 de abril de 1991.

  
 FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ  
 Presidente

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 407

PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS  
 DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 39978-8, DE CURITIBA - 17a. VARA. Impetrante: Somatels - Representações Comerciais Ltda. Adv.: Juahil Martins de Oliveira. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte:



Justificação de Posse para o dia 17.05.91 às 15:30 h, neste Juízo sito à Avenida Gabriel de Lara, 771 - Fórum Local, ficando os requeridos advertidos de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze (15) dias contados da data da intimação do despacho que julgar justificada ou não a posse, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e noventa e um (1.991), Eu, *[assinatura]*, (Bernardete Gonçalves), Empregada Juramentada, o datilografarei e subscrevi.

CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI Juíza Substituta

T. 87363 P. 8481

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI, MM Juíza Substituta da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

F A Z S A B E R

que pelo presente edital com prazo de trinta (30) dias, CITA os outorgantes cedentes BADI DO CARMO MESQUITA e s/m ODETE NEVES MESQUITA e todos os herdeiros de Espólio de JOÃO VIANA DE MESQUITA a saber: SALUSTIO VIANA DE MESQUITA, JOÃO VIANA DE MESQUITA, DOMINGOS MESQUITA, MARIA VIANA DE MESQUITA, ROSA MESQUITA GONÇALVES, DRAUSIO GONÇALVES, ARMANDA MESQUITA JOANO, NA NOEL JOANO, CONSTANCIA MESQUITA DA COSTA, JUSTINO COSTA e seus cônjuges se casados forem e ainda os confrontantes NERI GROSSETO e s/m., ANTONIO FANTUCHI e s/m., e JOSÉ GONÇALVES DA SILVA e s/m., e ainda os herdeiros e sucessores e os réus ausentes, terceiros interessados e desconhecidos dos termos da AÇÃO DE USUCAPLÃO sob nº 057/91 proposta por JOSÉ MIKALDO e sua mulher contra SALUSTIO VIANA DE MESQUITA e outros, na qual visam os autores obter a declaração de domínio sobre "Uma área de terras medindo 19.579,50 metros quadrados, situada em "Praia de Leste", KM 18 da Rodovia das Praias, Município e Comarca de Paranaguá" e do despacho que marcou a audiência de Justificação de Posse para o dia 23.05.91 às 14:00 horas, neste Juízo sito à Avenida Gabriel de Lara, 771 - Fórum local, ficando os requeridos advertidos de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze (15) dias contados da data da intimação do despacho que julgar justificada ou não a posse, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, aos doze (12) dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e um (1991), Eu, *[assinatura]*, (EDGER ZELLA JORGE), Empregado Juramentado, o datilografarei e subscrevi.

CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI Juíza Substituta

T. 87364 P. 8482

COMARCA DE PORECATU

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O CONCURSO PARA O CARGO DE CONTADOR, DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DE PORECATU-PR

O DOUTOR LUIZ CARLOS BOER, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o qual é extraído dos autos de Concurso para o Cargo de Contador e Anexos sob nº 019/91 em que é requerido CORREGEDORIA DA JUSTIÇA e requerido O JUIZ, que pelo presente edital INTIMA os candidatos abaixo relacionados, que foi designado o dia 26 de abril de 1991, às 13:30 horas, para a realização do mencionado concurso, a ser realizado no edifício do Fórum, sito à rua Barão do Rio Branco, nº 303 Porecatu-Pr. Sendo que foram declarados aptos para a prestação das provas, os seguintes candidatos: IWAN JOSÉ DE OLIVEIRA; JOSÉ MAURICIO BARROSO DE PINHO TAVARES; MARTHA LOECY KWIATKOWSKI; NESTOR HARTMANN; VALDIR DOS SANTOS; ANA PAULA TRISTÃO; MANOEL CEZAR LISBIA; OTONIEL MARLUS MACHADO FERREIRA; JOÃO CARLOS CASTANHEIRA NÉIA; e GUILHERME DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO. Tudo de conformidade com o r. despacho de fls. 08, a seguir transcrito: "I-Declaro aptos para a prestação das provas os seguintes candidatos: Iwan José de Oliveira; José Maurício Barroso de Pinho Tavares;

Martha Loecy Kwiatkowski; Nestor Hartmann; Valdir dos Santos; Ana Paula Tristão; Manoel Cezar Lisboa; Otoniel Marlus Machado Ferreira; João Carlos Castanheira Nêia; e Guilherme de Albuquerque Maranhão Neto. II- Designo o dia 26 de abril de 1991 às 13:30 horas, para o início das provas. III- Reitere-se o ofício de fls.07 a Ordem dos Advogados do Brasil seção de Londrina-Pr. IV- Expeça-se edital de intimação dos candidatos, nos termos do art. 21, da Instrução nº 04/87, da Corregedoria da Justiça. IV-Ciência ao Dr. Promotor de Justiça. IV- Intimem-se, Ptu, 27-03-91. (a) Luiz Carlos Boer, Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, determinei o MM. Juiz a expedição do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Porecatu-Pr, ao primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um (01-04-1991). Eu, *[assinatura]* (Claudia Pereira Braga), Escrevente Juramentada, que datilografarei e subscrevi.

LUIZ CARLOS BOER Juiz de Direito

F:CR\$ 8.640,00 P. 1149 F:P/ TRIB DE JUSTIÇA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS-

O DOUTOR LUIZ CARLOS BOER, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

C I T A, com o prazo de 30 (trinta) dias os réus ausentes, incertos e desconhecidos, e PEDRO DIRCEU JOIA E S/MULHER SE CASADO FOR, para todos os atos de Ação de Usucapião Especial sob nº 185/90, proposta por JOÃO PAULO DE FRANÇA e MARIA SÃO PEDRO DE JESUS, sobre o imóvel no final descrito, em cujo feito foi redesignado o dia 16 de Maio de 1.991, às 13:30 horas, para a audiência de justificação de posse, independente de nova intimação (Art. 943 o/c § 1º do 942 do CPC) para responderem, querendo, a ação proposta sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: "Lote 01 da quadra nº 05, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, confronta-se com a Rua José Truffa, medindo 10,00 metros; Pelo lado Direito, confronta-se com o Lote nº 02 (dois), de propriedade de Marinete de Jesus Lima, medindo 20,00 metros; Pelo lado Esquerdo, confronta-se com a Rua São Luiz, medindo 20,00 metros e Pelo Fundo, confronta-se com o lote nº 24 (vinte e quatro) de propriedade de Juventino Cordeiro da Rocha, medindo 10,00 metros, perfazendo, assim, um total de 200m2 (Duzentos metros quadrados)". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital, o qual será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e um (04-03-1.991). Eu, *[assinatura]* (DENISE MOTA BALBINO WIEDERKIR), Escrevente Juramentada que datilografarei e subscrevi.

LUIZ CARLOS BOER JUIZ DE DIREITO

G:P: 1148

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DIVALDO DOS SANTOS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS-

O DOUTOR LUIZ CARLOS BOER, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de DIVORCIO sob nº 046/91, em que figura como requerente SCIANCE DOS SANTOS e requerido DIVALDO DOS SANTOS, que pelo presente edital C I T A, o requerido DIVALDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para todos os atos da ação acima mencionada, ficando cientificado de que o prazo para resposta é de 15 (quinze) dias, e flui a partir da data da audiência designada e INTIMA, o mesmo para que compareça a audiência preliminar de conciliação designada para o dia 11 de Junho de 1.991, às 10:00 horas. Tudo de conformidade com o r. despacho de fls. 08, a seguir transcrito: "I.-Audiência preliminar para o dia 11/06/91, às 10:00 horas; II.-Cite-se por edital, com o prazo de trinta dias, anotando-se que o prazo para contestar é de 15 dias, contados da audiência; III.-Requisitem-se informações ao Cartório Eleitoral e TRE. IV.-Int. Ptu., 19/03/91. (a) LUIZ CARLOS BOER, Juiz de Direito". Fica o requerido advertido das penas cogitadas no ART. 235 do CPC: "Não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelo autor". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital o qual será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e um (22-03-1.991). Eu, *[assinatura]* (DENISE MOTA BALBINO WIEDERKIR), Escrevente Juramentada que datilografarei e subscrevi.

LUIZ CARLOS BOER JUIZ DE DIREITO

G:P: 1150

COMARCA DE PATO BRANCO

AUTOS Nº 138/91 DE PEDIDO DE CONCORDATA PREVENTIVA DE P. CARLETO & CIA LTDA.

O DOUTOR HAROLDO S. MONTAINHA TRIEPEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, .....

E/N/E S/N/E/E/N/E aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que P. CARLETO & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada em Sede



cia de conciliação, à realizar-se na Sala de Audiências deste Juízo, sito no Edifício do Fórum, à rua Leopoldo Guimarães da Cunha, nº 590 - Oficinas, no dia 18 de junho de 1991 (18.06.91), às 09:00 (09:00) horas, nos autos de Divórcio Judicial, sob nº 542/89, em que é autora CICERO DOS REIS e requerida JANDIRA SANTOS DOS REIS, nos termos dos artigos 40 e demais pertinentes à espécie, previstos na Lei nº 6.515 de 26.12.77. Fica também ciente a citanda de que o prazo de quinze (15) dias contados da data da audiência, para contestar a ação, querendo, e sob pena de correrem os prazos independentemente de intimação, e, no que for cabível, ou seja matéria dispensável para as partes se terem como provados os fatos alegados na inicial.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e um (15.03.91). Eu \_\_\_\_\_ VALDOMIRO \_\_\_\_\_



WILDE DE LIMA PUGLIESE  
Juiz de Direito

T. 87311 P. 8474

**COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Edital nº 013/91 J.G. Autos nº 012/91

**JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL = PARANÁ = EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.** - O DOUTOR ABRAHAM LINCOLN MERRHE CALIXTO, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do Cível e Anexos, se processam os Autos nº 12/91 de Ação de Usucapião, requerido por RITA BATISTA RIBEIRO; ELISANGELA RIBEIRO; ELIZANE RIBEIRO; GEMINA RIBEIRO; PEDRO JOSÉ RIBEIRO; MARIA RITA RIBEIRO e IRACEMA GESSI RIBEIRO, alegando os requerentes na petição inicial, que vem mantendo a posse mansa e pacífica há mais de vinte (20) anos, sobre o imóvel seguinte: "Um lote de terreno urbano, com a área de 2.033,00m<sup>2</sup>, situado no extremo da Vila Hermínia, com a área de 2.033,00m<sup>2</sup>, situado no extremo da Vila Hermínia, desta cidade, divisando com setor rural deste município, conforme descrição segundo memorial em roteiro: (do marco nº zero), / ponto de partida, cravado à margem direita do Ribeirão do Pinhal, segue-se no rumo de 00º20'NW, confrontando a leste com a Rua João Paulo II, antiga Rua Paraíba e, com a extensão de 52,15m, encontra-se o marco nº 1. Deфлекe à esquerda, segue-se no rumo de 89º40'SW, confrontando ao norte com Jorge da Cruz e com a extensão de 31,20m, encontra-se o marco nº 2. Deфлекe-se à esquerda, segue-se no rumo de 23º55'SW, confrontando a oeste com Silvio Frutuoso da Mello Coelho (propriedade rural) - cerca de arame farpado e com a extensão de 51,50m, encontra-se o marco nº 3, cravado à margem direita do Ribeirão do Pinhal, Deфлекe à esquerda, segue-se pelo córrego denominado Ribeirão do Pinhal - sentido montante para jusante até encontrar o marco nº (zero), ponto de partida"; arrolaram os requerentes testemunhas que serão ouvidas na audiência preliminar de justificação de posse, designada por este Juízo para o dia 09 de Maio de 1.991, às 13:30 horas, no Edifício do Fórum local. Pelo presente edital **C I T A** e **I N T I M A** os réus ausentes, incertos e desconhecidos, com o prazo de vinte (20) dias, ficando os mesmos / cientificados de que o prazo para a contestação começará a fluir a partir da data da justificação da posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também de que não sendo / contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores. Os requerentes gozam dos benefícios da Justiça Gratuita. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa, de futuro, alegar ignorância, mandei expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no átrio do fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, \_\_\_\_\_ (João Rogério Rosa) escrivão, que o datilografei e subscrevi.

Abraham Lincoln Merrhe Calixto  
Juiz de Direito

G:P: 1151

Edital nº 010/91 Autos nº 061/91

**JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL = PARANÁ = EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.** - O DOUTOR ABRAHAM LINCOLN MERRHE CALIXTO, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do Cível e Anexos, se processam os Autos nº 061/91 de Ação de Usucapião Constitucional, requerido por APARECIDA DONIZETE CANDIDO, alegando a requerente, em síntese, que por si e por seus antecessores, vem mantendo a posse mansa e pacífica, há mais de dez (10) anos, sobre o imóvel urbano, seguinte: Um lote de terreno urbano, situado nesta cidade, à rua Dra. Marcelino Nogueira, esquina com a Av. Brasil, hoje av. Silveira Pinto, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo do marco 0=PP (ponto de partida), que se inicia no cruzamento da Avenida Silveira Pinto com a Rua Dr. Marcelino Nogueira; segue-se 22,00 metros, confrontando a esquerda com a rua Dr. Marcelino Nogueira, até o marco I; deste / com deflexão de 90º00 à direita, segue-se 11,00 metros, confrontan

do a esquerda com a propriedade pertencente a Antonio Carlos de Almeida Fraiz, até o marco nº 2; deste com deflexão de 90º00 a direita, segue-se 22,00 metros confrontando a esquerda com a propriedade da Sra. Léa Brandão dos Santos, até o marco de nº 3; deste com deflexão de 90º00 a direita, segue-se 11,00 metros, confrontando a esquerda com a Avenida Silveira Pinto, até o marco 0=PP (ponto de partida), onde se deu início e o termino do presente levantamento; arrolou a requerente testemunhas que serão ouvidas na audiência / preliminar de justificação de posse, designada por este Juízo para o dia 02 de Maio de 1.991, às 15:30 horas, no Edifício do Fórum local. Pelo presente edital **C I T A** e **I N T I M A** os réus ausentes, incertos e desconhecidos, com o prazo de vinte (20) dias, ficando os mesmos / cientificados de que o prazo para a contestação começará a fluir a partir da data da justificação de posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. E, para que / chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa, de futuro, alegar ignorância, mandei expedir o presente edital, que será publicado na forma e sob as penas da lei e afixado cópia no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, \_\_\_\_\_ (João Rogério Rosa) escrivão, que o datilografei e subscrevi.

Abraham Lincoln Merrhe Calixto  
Juiz de Direito

T. 87333 P: 8500

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONCURSO**

O Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, etc ...

FAZ SABER aos candidatos adiante nominados, declarados aptos ao Concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Cahoieira de São José, que foi designado o dia 06 (seis) de maio de 1991, às 09:00 (nove) horas, no Fórum local, para a realização do Concurso: ANA VERA ZILLOTTO CALUCINO, ALVARO DE QUADROS NETO, JOMY EDSON CAMARGO E GONES, ABILIO CESAR BUENO DE FREITAS, VALDOMIRO BAPTISTA NETO, UIRAJARA PEREIRA MESSIAS, ELAINE MAGALHES SOUZA, MANOEL CESAR LISBOA, SONIA MARIA MUNHOZ DA ROCHA E SILVA, WANDERLEY JOMY VIEIRA CLEVE, JOAO CARLOS CASTANHEIRA NEIA, MARGIO ANTONIO BORGES CARNEIRO, ADRIANA MARQUES DOS SANTOS, LUPERCIO BACCUN FILHO, ROBERTO JACOB XAVIER REGO, LUCILIA LUZIA MULLER, MARIA LUCIA GROSZEWICZ GACHUBA GUERRA, ESIO DE OLIVEIRA, ROBERTO DE OLIVEIRA, LUCIANO MARQUES GODINHO, JEFFEBSON LUIZ CAMARGO CALDAS, FLORESTINA ANDRADE STOCCO, ROSALVO DE JESUS NOCERA, JULIO VARGAS PAVLAK, ANTONIO SERGIO FARIA ARAUJO, LUIZ RENATO SEQUINEL FERNANDES, CELIA REGINA TEIXEIRA DE MORAIS, RONALDO DE MORAIS, EDSON JOSE TEIXEIRA, MARINES ZEN, LILIAN CLAUDIA CHAVES JOSE, HUDSON ROBERTO JOSE, REGINA CELIA SCHEFFER, PEDRO MUNARETTO FILHO, MILTON JORGE BUENO MOREIRA, JOVENIL VIEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ GENIVAL DA SILVA, MARIA APARECIDA FERREIRA MACHADO, SANDRA FRASQUE TI BECCARI.

FAZ SABER, também, aos candidatos que, caso queirã, poderão trazer máquina de escrever para a prova de datilografia.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, o qual será afixado no lugar de costume no Edifício do Fórum desta Comarca e publicado no Diário da Justiça, pelo prazo de lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um (04.04.91) Eu \_\_\_\_\_ (Rita de Cássia Reis Domingues Bento) Secretária da Direção do Fórum o datilografei e o subscrevo.

MARCOS DE LUCAS FANCKIN  
Juiz de Direito - Diretor do Fórum

F:CR\$ 10.368,00 P: 1152 F:P/ TRIB. DE JUSTIÇA

**EDITAL DE CITAÇÃO de MARIA MERCES COSTA RIBEIRO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**

A doutora MARCELISE WEBER LORITE, Juíza Substituta da Vara de Menores, Família, Registros Públicos e Anexos da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na forma da lei,

**" JUSTIÇA GRATUITA "**

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, se processam perante este Juízo os autos de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO sob nº 379/86, em que é requerente MANOEL SENA RIBEIRO e requerida MARIA MERCES COSTA RIBEIRO, brasileira, desquitada, de profissão ignorada e residente em lugar incerto e não sabido, alegando o requerente em síntese que se desquitou da requerida em 22.11.1977, perante o Juízo de Direito desta Comarca: não houve filhos e nem bens a serem partilhados, não tendo a requerida em época alguma cogitado pensão alimentícia, sendo o seu paradeiro desconhecido. Requerer a citação da requerida via edital e a decretação da conversão em divórcio, nos termos da lei específica. Pelo presente, fica a requerida MARIA MERCES COSTA RIBEIRO citada dos termos da ação, bem como a contestá-la querendo, no prazo